

# PORANTIM



**Em defesa da causa indígena**

Ano XXXVI - Nº 376  
Brasília-DF - Jun/Jul 2015

**EDIÇÃO  
ESPECIAL**

## **Violenta e perversa realidade**

Mantida por mais de cinco séculos, a violência praticada contra os povos originários aumenta a cada ano. Esta edição traz dados e artigos publicados no Relatório *Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – dados de 2014*, que pretendem contribuir para o aprofundamento da reflexão sobre as causas e motivações dessas violações e, conseqüentemente, para o seu fim.

Nesta edição:  
**V Encarte Pedagógico  
Cosmovisão indígena  
e modelo de  
desenvolvimento**

# Uma escolha que causa violência

“Tiraram à força todo mundo dos *tekoha* – lugar onde se é - lá. Pra gente voltar tem sido esse sofrimento. Pistoleiro mata, fome mata, atropelamento mata, suicídio mata. Não vamos desistir não. A gente continua: embaixo de lona, de frio, de calor, de tiro. Vamos tudo ficar ali”. Desse modo, o cacique Tito Vilhalva Guarani-Kaiowá sintetizou, durante o lançamento do Relatório *Violência Contra os Povos Indígenas do Brasil – dados de 2014*, a situação em que se encontram diversas comunidades indígenas no Mato Grosso do Sul. O evento foi realizado no dia 19 de junho, na sede da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em Brasília. A publicação é produzida desde 1993 pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi) e sistematiza dados coletados a partir de denúncias e relatos dos povos, das lideranças e organizações indígenas, das equipes missionárias do Cimi, de notícias veiculadas pela mídia e de fontes oficiais.

A violência contra os povos indígenas é secular e nunca foi interrompida. Desde que os colonizadores portugueses aportaram nestas terras, estima-se que mais de cinco milhões de indígenas tenham sido mortos, das mais diversas formas. Em 2014, segundo os dados do Relatório, houve aumento da violência e das violações praticadas contra os povos em 17 das 19 categorias apresentadas na publicação, evidenciando que o momento é bastante crítico para os indígenas no Brasil. Chama atenção o aprofundamento desta situação, especialmente, em relação aos casos de assassinatos (70); suicídios (135); mortes por desassistência à saúde (21); mortalidade na infância (785); invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio (84); e de omissão e morosidade na regularização das terras indígenas (118). O Mato Grosso do Sul continua sendo o estado mais violento do Brasil em relação aos povos indígenas.

Com o objetivo de contribuir para o aprofundamento da reflexão e uma compreensão maior e mais contextualizada dos motivos que levam a essa inaceitável situação, esta edição do *Porantim* traz alguns dos textos e artigos publicados no Relatório, assim como os seus principais dados. Algumas das temáticas abordadas são: modelo de desenvolvimento, violência institucional e privada, execução orçamentária e racismo, além das análises políticas mais de fundo.

Devido, principalmente, à opção política do atual e dos últimos governos em obedecer às exigências e aos interesses da bancada ruralista, em detrimento dos direitos

e das necessidades, muitas vezes, de garantir até mesmo a sobrevivência dos indígenas, por mais que o aumento dos dados seja chocante, ele não é uma novidade. E essa é uma constatação ainda mais perturbadora porque ela escancara o fato de que a absurda situação de extrema precariedade em que muitos dos povos originários deste país vivem há décadas nada mais é que o resultado de uma escolha dos governantes brasileiros. Uma escolha que privilegia os mais ricos, mais poderosos e os que, ironicamente, se apropriaram das terras tradicionais desses povos, por ação governamental ou por iniciativa própria.

Quando se analisa a opção do Estado brasileiro em seguir a cartilha do capitalismo neoliberal a partir da perspectiva dos povos indígenas e das comunidades tradicionais – históricos “cuidadores” dos bens naturais (como água, terra, floresta, biodiversidade, etc) e detentores dos saberes tradicionais – fica explícita a imensurável dimensão da perversidade do sistema e modelo em que o Brasil está imerso; por sua própria opção política e econômica, é preciso novamente frisar.

Assim, o fato da presidente Dilma não ter assinado nenhuma homologação em 2014, apesar de pelo menos 21 processos de demarcação de terras sem nenhum impedimento administrativo ou judicial estarem em seu gabinete no final do ano; o fato do ministro da Justiça José Eduardo Cardozo ter assinado a Portaria Declaratória de apenas uma terra, enquanto outros nove processos aguardavam apenas a sua assinatura para serem publicadas as respectivas portarias, também sem quaisquer impedimentos; o fato do governo não cumprir o seu dever constitucional em relação à demarcação de todas as terras indígenas do país; o fato do Supremo Tribunal Federal (STF) ter tomado decisões que contrariam a própria Constituição Federal; e as constantes ofensivas ruralistas no sentido de retirar da legislação direitos constitucionais dos povos e de garantir a apropriação, pelos fazendeiros e latifundiários, dos bens naturais e das terras já demarcadas ou reivindicadas pelos indígenas, o conjunto destes fatos tem, incontestavelmente, como consequência a continuidade e o aprofundamento do quadro de violência e violações contra os povos que se verifica nas aldeias, nos acampamentos e nas comunidades indígenas espalhadas por todo o Brasil. Nesse sentido, o que fica evidente é que somente a organização, mobilização e histórica resiliência dos povos podem mudar esta triste realidade. Como assegurou “seu” Tito: “Não vamos desistir não”.

## Ministros Pinóchios

No início do ano, a recém empossada ministra da Agricultura Kátia Abreu mentiu, em entrevista à *Folha de S. Paulo*, ao afirmar, dentre outros despautérios, que não existe mais latifúndio no Brasil e que os índios desceram das florestas para as áreas de produção. Cinco dias após o lançamento do Relatório *Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – dados de 2014*, publicado pelo Cimi, foi a vez do ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, no dia 23 de junho, chocar os povos e movimentos indígenas com sua “conversa pra boi dormir”, conforme definiu em nota a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (Apib), segundo a qual o ministro “mente para si próprio, para os povos e para a sociedade brasileira”.

## Justiça entre aspas

Em entrevista ao programa de rádio *Bom Dia, Ministro*, Cardozo, mesmo tendo reconhecido “... que a violência [contra os indígenas] aumentou, não há dúvidas”, negou que o poder Executivo tenha paralisado as demarcações das terras indígenas. No entanto, os próprios dados oficiais evidenciam o oposto. Ele ainda garantiu que o governo está “tentando mediar os conflitos... e verificando a possibilidade de contemplar o direito de todos os envolvidos”. Mesmo sendo o ministro da “Justiça”, Cardozo opta por ignorar o óbvio: que indígenas, vivendo às margens das rodovias ou em acampamentos precários (muitas vezes sobre terras já identificadas pelo próprio governo como território tradicional), estão em condições extremamente mais vulneráveis que os fazendeiros, que, não raro, invadiram as terras ancestrais, hoje em disputa, e contratam capangas para atacar os indígenas.

## Prevaricação e covardia

É chocante que um ministro da “Justiça” finja ignorar que os indígenas enfrentam, historicamente, desigualdades de poderes em relação aos fazendeiros e estão em situação de insegurança em relação aos seus territórios, modo de vida e futuro. Mais estarrecedor que isso, e que não cumprir sua responsabilidade constitucional de demarcar as terras, é ele tentar legitimar sua omissão sugerindo que a demarcação provocaria os fazendeiros a praticarem mais violência ainda. “Em vez de enfrentar e prender os assassinos de nossas lideranças, o governo brasileiro se curva às suas ameaças e chantagens”, lamenta a Apib. Realmente lamentável.

José Eduardo CARAdozo DE PAU



# “Aquele que usou de misericórdia... Vai e faze tu o mesmo!”\*

Erwin Krätler, Bispo da Prelazia do Xingu e Presidente do Cimi

As violências contra os povos indígenas em nosso país são avassaladoras. A dor, as ameaças, as invasões, as torturas, as agressões cotidianas expressam as condições a que os povos indígenas continuam sendo submetidos. São a trágica consequência da política indigenista praticada pelo governo brasileiro.

No ano de 2014 se repetiram, talvez com mais crueldade ainda, as violações aos direitos fundamentais das comunidades indígenas no Brasil. A ampliação, pelo governo brasileiro, do poder político dos ruralistas na decisão sobre as demarcações das terras acirrou a violência em todas as regiões do país. Parlamentares ligados aos setores que consideram a terra apenas como fonte de exploração e lucro promoveram audiências públicas para instigar a população a tomar posição contra os direitos dos povos indígenas inscritos na Constituição Federal.

As informações coletadas e sistematizadas no Relatório *Violência Contra os Povos Indígenas – dados de 2014*, produzido pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), evidenciam conflitos extremamente graves. Nas regiões Sul, Nordeste e Centro-Oeste, comunidades indígenas foram atacadas a tiros, gerando pânico e causando entre as pessoas, incluindo crianças, jovens e idosos, uma tremenda angústia e medo de morrer. Pistoleiros atacaram, em Mato Grosso do Sul, a comunidade de Pyelito Kue e, na Bahia, a comunidade Tupinambá. No Rio Grande do Sul, uma população enraivecida

do município de Erval Grande expulsou indígenas acampados nas margens de uma rodovia estadual. Com apoio da polícia militar e sem ordem judicial, centenas de moradores foram ao acampamento dos Kaingang e obrigaram os indígenas a embarcar num ônibus que os transportou para a cidade de Passo Fundo, a mais de 130 km de distância. Jogaram seus parques pertences sobre a carroceria de um caminhão e os despejaram em frente à sede da Fundação Nacional do Índio (Funai) de Passo Fundo.

As polícias Federal e Militar, alegando promover investigações ou cumprir mandados de reintegração de posse, chegaram diversas vezes a praticar violências em terras indígenas e extrapolaram suas funções e atribuições legais. Nesse sentido, são emblemáticas as prisões ilegais e torturas praticadas na área do povo Tubinambá, na Bahia. No Rio Grande do Sul, a Polícia Federal adentrou a área Kandóia e, sob o pretexto de cumprir ordem judicial de busca e apreensão, invadiu os barracos dos indígenas. Mantidos em uma pequena igreja, foram obrigados a fornecer saliva, supostamente para a realização de exames genéticos.

Os dados apresentados no Relatório mostram também um aumento alarmante de assassinatos. Em 2014 ocorreram 138 casos de homicídio. Alguns deles resultaram de conflitos internos, em função da disseminação de bebidas alcoólicas nas áreas indígenas. Outros foram consequência da situação de confinamento populacional, especialmente nas minúsculas reservas em Mato Grosso do Sul. Outros, ainda, resultaram de

conflitos fundiários ou de conflitos com madeireiros que invadiram terras indígenas já demarcadas.

Intolerância, ganância e preconceito continuam motivando as agressões aos direitos indígenas. A omissão ou negligência do governo acentua a gravidade das ocorrências. Apesar de parâmetros constitucionais favoráveis aos povos originários, os indígenas são condenados a conviver com a violência cotidiana e continuam vítimas de ações dos setores e grupos econômicos que, impunemente, se opõem à Carta Magna do Brasil e planejam sua desregulamentação.

O clamor dos povos indígenas eleva-se hoje em variados movimentos de resistência e em mobilizações que expressam, por um lado, a tensão e aflição que os atemorizam, mas, por outro lado, a esperança, sempre de novo nutrida, num futuro humano, justo e pacífico.

A demarcação das terras indígenas não é um favor que os índios mendigam do governo. É a Constituição Federal que o obriga a demarcá-las, defendê-las e fiscalizá-las. Só assim cessarão as invasões e a depredação, estopim da maioria dos conflitos e mortes.

Como o homem assaltado e deixado semimorto à beira da estrada entre Jerusalém e Jericó, os povos indígenas no Brasil encontram-se hoje feridos entre o Chuí e o Oiapoque, esperando por quem se compadeça deles e venha em seu socorro. Qual é a nossa atitude? Passamos ao largo, fingindo que não os vemos? Ou *nos tornamos próximos* de quem precisa de nosso apoio e de nossa ajuda? Mera compaixão não basta. Os sentimentos de dó e piedade têm que traduzir-se em ações concretas de misericórdia. “Qual dos três, em tua opinião, tornou-se próximo do que caiu nas mãos dos assaltantes?” perguntou Jesus ao mestre da lei e este responde: “Aquele que usou de misericórdia para com ele.” E Jesus ordena: “Vai e faze tu o mesmo” (cf. Lc 10,25-37). A misericórdia, porém, está indissolavelmente ligada à justiça, ao respeito e à solidariedade.

\* Citação bíblica do evangelista Lucas (Lc 10,36-37)



“As informações coletadas e sistematizadas no Relatório *Violência Contra os Povos Indígenas – dados de 2014*, produzido pelo Conselho Indigenista Missionário (Cimi), evidenciam conflitos extremamente graves. Nas regiões Sul, Nordeste e Centro-Oeste, comunidades indígenas foram atacadas a tiros, gerando pânico e causando entre as pessoas, incluindo crianças, jovens e idosos, uma tremenda angústia e medo de morrer”

A experiência da coletividade e a manutenção dos vínculos ancestrais, características dos povos indígenas, somente são possíveis em suas terras tradicionais, porque é nelas que podem construir um modelo de Bem Viver

# Um rastro de violências

A paralisação das demarcações, os discursos racistas e as decisões judiciais fundamentalistas explicitam que os Três Poderes se associaram na implementação de ações estruturantes e sistemáticas contra os povos indígenas

Cleber César Buzatto, Secretário Executivo do Cimi

O ano de 2014 ficou marcado pelo aprofundamento do processo de violências e violações contra os povos indígenas e seus direitos no Brasil. Em consonância com a “ordem” hegemônica e respondendo à lógica do acúmulo, os Três Poderes da República se associaram na implementação de ações estruturantes e sistemáticas contra os povos. Consideramos que a tentativa de retirar dos povos a condição de sujeitos de direitos é a diretriz fundante que guia esse processo.

No Legislativo, proposições que visam bloquear o acesso dos povos a direitos fundamentais, tais como a terra tradicional e o ambiente protegido e equilibrado, foram os vetores centrais das violações. A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 215/2000 manteve-se como a principal arma manejada pelos setores anti-indígenas nesta perspectiva e exigiu dos povos um intenso e permanente embate a fim de evitar o retrocesso histórico que a sua aprovação representaria.

Além da violência em si representada pela PEC 215, parlamentares ruralistas intensificaram o uso de discursos racistas e de incitação ao ódio e à violência contra os povos, suas lideranças e aliados em todas as regiões do país, na tentativa de facilitar e legitimar a aprovação da matéria no Congresso Nacional. O aumento das manifestações de preconceito, discriminação e ameaças aos povos, verificado ao longo de 2014, tem neste contexto um forte elemento motivador.

No Executivo, a paralisação dos procedimentos de demarcação das terras indígenas foi aprofundada. Mesmo havendo trinta processos de demarcação sem qualquer impedimento técnico e ou jurídico paralisados, alguns há anos (*veja quadro ao lado*), nenhuma terra indígena foi homologada pela presidente Dilma Rousseff e apenas uma foi declarada como tradicional pelo ministro da Justiça José Eduardo Cardozo no ano de 2014. Desse modo, o governo Dilma continua a ser o que menos demarcou terras indígenas desde o fim da ditadura militar no Brasil. O aumento dos conflitos possessórios, assassinatos e da criminalização de lideranças indígenas relacionam-se estreitamente com esta decisão inconstitucional do governo brasileiro.

O governo Dilma também deu continuidade à intervenção política e ao esvaziamento do órgão indigenista, bem como, mostrou-se profundamente omissivo perante os casos de invasões possessórias de terras indígenas no país. Em 2014, a Fundação Nacional do Índio (Funai) teve dois presidentes interinos, totalizando, até o final do ano, 18 meses de interinidade em sua presidência – o período mais longo que este órgão já esteve sob comando interino desde a sua criação, em 1967. O orçamento e quadro de pessoal técnico também foram reduzidos consideravelmente. Segundo dados

da própria Funai, divulgados pela imprensa, em 2013, a verba (soma de custeio e investimento, em valores já corrigidos pela inflação) foi de R\$ 174 milhões, enquanto em 2014 este valor foi reduzido para R\$ 154 milhões. O número de funcionários permanentes caiu de 2.396 em 2010 para 2.238 em 2014.

Mesmo sabendo que as terras indígenas são bens da União, órgãos públicos ligados ao governo federal abandonaram os povos à sua própria sorte e não atuaram eficazmente no combate às invasões das terras já demarcadas. O aumento dos casos de invasões possessórias, promovidas por indivíduos e grupos econômicos interessados na exploração das terras indígenas e na apropriação de seus bens naturais, e as demais violências advindas têm relação direta com essa situação.

Além disso, o governo Dilma, agindo de forma sorrateira, por meio do Ministério da Saúde e de gestores da Secretaria Especial da Saúde Indígena (Sesai), tentou impor uma perspectiva privatizante à política de atenção à saúde dos povos. Fez isso forçando povos e lideranças a aceitarem a criação do Instituto Nacional de Saúde Indígena (Insi), uma empresa de direito privado, gestada nos gabinetes palacianos de Brasília, que assumiria funções de atenção à saúde dos povos que estão sob responsabilidade da Sesai. O fato provocou profunda instabilidade e dura reação de povos e organizações indígenas e indigenistas no segundo semestre de 2014.

Dentre tantos elementos preocupantes que estão embutidos na proposta de criação do Insi, chama atenção, pela extrema gravidade, a possibilidade do mesmo ser financiado inclusive por empresas privadas. Isso abriria um flanco para que ações de atenção à saúde dos povos passassem a ser realizadas com recursos advindos de empresas ligadas ao agronegócio, à mineração, empreiteiras, à indústria farmacêutica e de cosméticos, muitas delas multinacionais, que estão na base

dos ataques e das violações em curso contra os povos e seus direitos no país. Neste sentido, a criação do Insi favoreceria sobremaneira a estratégia governamental de transformar direitos coletivos em objetos de mitigações compensatórias temporárias advindas da exploração das terras indígenas.

O Judiciário, por sua vez, contribuiu decisivamente para o aprofundamento das violências contra os povos indígenas em 2014. Decisões tomadas no âmbito da 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) descaracterizam o Artigo 231 da Constituição Federal (CF) através de uma reinterpretação fundamentalista e radicalmente restritiva quanto ao conceito de terra tradicionalmente ocupada pelos povos. Tais decisões anularam atos administrativos, do Poder Executivo, de demarcação das terras Guyaroká, do povo Guarani-Kaiowá, e Limão Verde, do povo Terena, ambas no Mato Grosso do Sul, e Porquinhos, do povo Canela-

“Mesmo tendo seus direitos frontalmente atingidos, nenhuma das comunidades indígenas foi citada e muito menos ouvida nos processos judiciais em questão. Com isso, não tiveram sequer a oportunidade de produzir provas nos autos. A jurisprudência no Brasil é farta ao determinar que a não citação de uma parte diretamente interessada na lide tem o escopo de provocar a nulidade de todo o processo judicial”



Apâniekra, no Maranhão, sob a justificativa de que tais terras não seriam tradicionalmente ocupadas pelos mesmos.

De acordo com as decisões em questão, uma terra somente seria considerada tradicionalmente ocupada por um determinado povo indígena se o mesmo estivesse na posse física da terra em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da CF, ou nos casos em que consigam provar que não estavam na posse devido à ocorrência de “esbulho renitente”. Na esteira do ataque frontal ao direito fundamental dos povos às suas terras, estas decisões da 2ª Turma do STF também restringem drasticamente o conceito de “esbulho renitente”. De acordo com as referidas decisões, somente a “existência de situação de efetivo conflito possessório” na data da promulgação da Constituição configuraria a ocorrência de “esbulho renitente”. De forma ainda mais afunilada e fundamentalista, a 2ª Turma do Supremo diz que “esse conflito deve materializar-se em circunstâncias de fato ou controvérsia possessória judicializada”.

Portanto, de acordo com esta interpretação, os povos que foram expulsos de suas terras e, por este motivo, não estavam na posse física delas na data da promulgação da Constituição de 1988 e que não estavam em guerra ou disputando judicialmente essa posse com os invasores na mesma ocasião teriam perdido o direito sobre suas terras.

Como fica evidente, essa reinterpretação do Artigo 231 da Constituição Federal legitima e legaliza as expulsões e as demais violações e violências cometidas contra os povos indígenas no Brasil, inclusive no passado recente. Essa reinterpretação consiste também numa sinalização evidente, para os povos indígenas, de que a guerra é um mecanismo legítimo e necessário para que mantenham o direito sobre suas terras tradicionais. A mesma decisão consiste, principalmente, numa poderosa e perigosa sinalização, para os históricos e



*Além da violência em si representada pela PEC 215, parlamentares ruralistas intensificaram o uso de discursos racistas e de incitação ao ódio e à violência contra os povos, suas lideranças e aliados em todas as regiões do país*

novos invasores de terras indígenas, de que o mecanismo da violência, dos assassinatos seletivos de lideranças e do uso de aparatos paramilitares para expulsar os povos das suas terras é legítimo, conveniente e vantajoso para os seus intentos de se apossarem e explorarem essas terras.

Mesmo tendo seus direitos frontalmente atingidos, nenhuma das comunidades indígenas foi citada e muito menos ouvida nos processos judiciais em questão. Com isso, não tiveram sequer a oportunidade de produzir provas nos autos. A jurisprudência no Brasil é farta ao determinar que a não citação de uma parte diretamente interessada na lide tem o escopo de provocar a nulidade de todo o processo judicial. Além disso, em seu artigo 232, a Carta Magna estabelece que "Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses...". Portanto, também nesse aspecto as referidas decisões da 2ª Turma do STF afrontam a Constituição Federal, pois negam aos povos a condição de sujeitos de direitos garantido pela mesma.

Com isso, as decisões em tela mostram-se ainda mais paradoxais e contraditórias. Isso porque tais decisões determinam aos povos, como um dos pressupostos para manterem o direito sobre suas terras tradicionais, que estivessem em conflito disputando judicialmente a posse das mesmas na data da promulgação da Constituição, porém negam

aos mesmos povos a condição de sujeitos de direito de se fazerem representar nos respectivos processos judiciais em que tal pressuposto é determinado.

Em síntese, por meio de tais decisões, a 2ª Turma do STF exige dos povos a condição de sujeitos de direitos no período anterior à Constituição, quando os mesmos eram considerados e tratados como tutelados pelo Estado, e, concomitantemente, considera e trata os povos como tutelados no período pós Constituição, quando esta garante a eles a condição de sujeitos plenos de direitos.

Fica evidente, por conseguinte, que o conjunto de ações implementadas pelos Três Poderes do Estado brasileiro contribuíram direta e organicamente para o aprofundamento e a legitimação do processo de violações e violências contra os povos indígenas no Brasil em 2014.

A resistência e a luta desses povos na defesa de seus projetos próprios de vida e o envolvimento da sociedade e de aliados no apoio aos mesmos a fim de que o Congresso Nacional rejeite a PEC 215 e não dê prosseguimento às outras iniciativas anti-indígenas, que o governo Dilma cumpra sua obrigação constitucional de demarcar as terras indígenas e que o Pleno do STF reveja as decisões tomadas no âmbito da sua 2ª Turma mostram-se ainda mais urgentes e necessários para fazer frente e apagar este rastro de violências contra os povos indígenas no Brasil. ♦

## Processos de demarcação de terras indígenas sem litígio judicial nem impedimento administrativo

### Expedição de Portaria Declaratória

Nº	Terra Indígena	UF	Povo Indígena
01	Barra Velha do Monte Pascoal	BA	Pataxó
02	Estação Parecis	MT	Paresi
03	Irapuá	RS	Guarani-Mbyá
04	Kawahiva do Rio Pardo	MT	Isolado
05	Taunay-Ipegue	MS	Terena
06	Tenondé Porã	SP	Guarani
07	Tumbalalá	BA	Tumbalalá
08	Tupinambá de Olivença	BA	Tupinambá
09	Votouro/Kandóia	RS	Kaingang

### Expedição de Decreto de Homologação

Nº	Terra Indígena	UF	Povo Indígena
01	Arara da Volta Grande do Xingu	PA	Arara
02	Arara do Rio Amônia	AC	Arara
03	Arary	AM	Mura
04	Banawá-Yafi	AM	Banawá
05	Cachoeira Seca	PA	Arara
06	Cacique Fontoura	MT	Karajá
07	Cajuhiri-Atravessado	AM	Cambeba, Miranha e Tikuna
08	Manoki	MT	Irantxe
09	Mapari	AM	Caixana
10	Morro dos Cavalos	SC	Guarani-Mbyá e Nandéva
11	Pequizal do Naruvôtu	MT	Naruvote
12	Piaçaguera	SP	Guarani
13	Pindoty	SC	Guarani
14	Pirai	SC	Guarani
15	Potiguara de Monte-Mor	PB	Potiguara
16	Rio dos Índios	RS	Kaingang
17	Setema	AM	Mura
18	Tabocal	AM	Mura
19	Tarumã	SC	Guarani
20	Toldo Imbú	SC	Kaingang
21	Xukuru-Kariri	AL	Xukuru-Kariri

### Expedição de Decreto de Desapropriação

Nº	Terra Indígena	UF	Povo Indígena
01	Reserva Indígena Aldeia Kondá	SC	Kaingang
02	Coroa Vermelha – Gleba C	BA	Pataxó

# Governo federal e o fomento à violência

A opção por uma política desenvolvimentista, que promove a exploração das terras indígenas pelo agronegócio, pelas madeireiras e empreiteiras, é uma das principais causas das violações aos direitos individuais e coletivos dos povos indígenas

**Lúcia Helena Rangel**, Professora de Antropologia da Pontifícia Universidade Católica (PUC-SP)

**Roberto Antônio Liebgott**, Missionário do Cimi Regional Sul

Os dados apresentados no Relatório *Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – dados 2014* foram coletados, sistematizados e compilados com base nas denúncias e nos relatos dos povos, das lideranças e organizações indígenas, de informações das equipes missionárias do Conselho Indigenista Missionário (Cimi) que atuam nas áreas e de notícias veiculadas pela mídia, além de incluir informações de fontes oficiais.

Desde que o Censo Demográfico passou a contemplar, em 1990, os povos indígenas nas suas análises e levantamentos é possível ter uma visão mais nítida e consistente sobre as condições de vida, perfil reprodutivo, escolaridade e densidade demográfica dessa população. Também a partir do momento em que a Secretaria Especial de Saúde Indígena (Sesai) passou a sistematizar os dados sobre saúde foi possível compreender melhor esta realidade e, infelizmente, confirmar a pertinência dos dados do Cimi que apontam a gravidade das condições de saúde e das doenças que acometem os povos indígenas.

Já no início de 2014 a brutal violência cometida contra o povo Tenharim teve repercussão internacional. Cercados, emboscados, aprisionados em dependências oficiais na cidade de Humaitá, no Amazonas, um grupo de pessoas passou mais de um mês tendo seus direitos de ir e vir tolhidos e impedidos.

Foram corriqueiras as denúncias, inclusive divulgadas pela mídia, sobre espancamentos, torturas, assassinatos, constrangimentos de pessoas e comunidades. A naturalização das agressões é também uma forma de violência. Registram-se, em 2014, casos de violências envolvendo crianças, adolescentes e mulheres, sendo que muitas das agressões ocorreram no espaço da vida comunitária. Mesmo quando são empregados meios cruéis e as agressões ocorrem na presença de vulneráveis, os fatos são noticiados como parte do cotidiano e, assim, não causam comoção. Um caso emblemático ocorreu na Terra Indígena Tupinambá de Olivença, no estado da Bahia. Os indígenas estavam em suas casas, numa área retomada na comunidade Serra dos Trempes, próximo à estrada, quando a tranquilidade foi rompida por pistoleiros que invadiram a aldeia, atirando e destruindo tudo. No momento do ataque, um indígena, que estava dormindo, não conseguiu fugir e foi assassinado com mais de 20 tiros.

Os dados reunidos no Relatório indicam um crescimento das violações aos direitos humanos, de maneira geral e, especificamente, dos casos de suicídios e de assassinatos. No ano de 2014 ocorreram 135 suicídios, sendo a maioria praticada por jovens. Somente no Mato Grosso do Sul, estado que continua sendo o campeão de violências e violações aos povos indígenas no Brasil, ocorreram 48 destes casos. Considerando-se registros feitos entre 2000 e 2014, somente neste estado, chega-se ao alarmante número de 707 suicídios.

Graves também são as ocorrências de assassinatos. Em 2014, foram registrados 138, sendo muitos destes praticados em função de conflitos fundiários, com o intuito de coibir as lutas e amedrontar os líderes indígenas. Os estados de Mato Grosso do Sul, Amazonas e Bahia lideram as estatísticas. Um caso emblemático

foi o homicídio brutal de Marinalva Kaiowá, em 1º de novembro de 2014. Ela morava em um acampamento de Iona, nas margens de uma terra que sua comunidade tenta reaver há mais de 40 anos. Marinalva foi assassinada com 35 facadas, duas semanas depois de ter ido com outros líderes indígenas protestar diante do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, contra uma decisão desta Corte que anulou o processo de demarcação da Terra Indígena Guyraroká. Como se vê, as mulheres também foram vítimas de assassinatos e, além de Marinalva, registram-se outros 16 casos.

Ameaças de morte e tentativas de assassinato também foram frequentes, sendo registrados 50 casos em 2014, em especial no Maranhão, Pará, Paraná, Minas Gerais e Bahia. Nestes e nos demais estados são notórias outras agressões contra a pessoa, tais como espancamentos, humilhações e intimidações, em

“Os dados reunidos no Relatório indicam um crescimento das violações aos direitos humanos, de maneira geral e, especificamente, dos casos de suicídios e de assassinatos. No ano de 2014 ocorreram 135 suicídios, sendo a maioria praticada por jovens. Somente no Mato Grosso do Sul, estado que continua sendo o campeão de violências e violações aos povos indígenas no Brasil, ocorreram 48 destes casos. Considerando-se registros feitos entre 2000 e 2014, somente neste estado, chega-se ao alarmante número de 707 suicídios.”

função dos conflitos resultantes de litígios, invasões territoriais e da falta de providências administrativas para a demarcação das terras.

Igualmente cruéis são as violências decorrentes da omissão do poder público. Em especial, o descaso com a saúde, que impossibilita aos indígenas o acesso a recursos, procedimentos médicos, exames e medicamentos que poderiam lhes garantir melhores condições de vida. Contabilizam-se 79 casos de desassistência em saúde, além de 21 óbitos, revelando precariedade no atendimento nas aldeias e nas Casas de Apoio à Saúde Indígena (Casai), particularmente nos estados do Pará, Rondônia, Roraima, Maranhão e Bahia.

Os dados oficiais indicam a chocante ocorrência de pelo menos 785 mortes de crianças de 0 a 5 anos. As situações mais alarmantes ocorreram em aldeias Xavante, com 116 mortes de crianças de 0 a 5 anos, e entre os Yanomami, com 46 registros de mortes de crianças de 0 a 1 ano. No caso dos Xavante, a mortalidade infantil chega a mais de 141,64 casos por mil nascidos vivos e um índice semelhante é registrado em Altamira, no estado do Pará, onde o índice de mortalidade infantil chegou a 141,84 óbitos por mil nascimentos.

Ainda em relação à omissão do poder público, ressalta-se que, em 2014, das quase seiscentas terras

indígenas reivindicadas atualmente pelos povos, apenas duas terras foram identificadas (Xeta Herarekã, no Paraná, e Xakriabá, em Minas Gerais) e uma foi declarada (Paquiçamba, no Pará). Nenhuma terra foi homologada. Essa situação leva ao agravamento dos conflitos e à degradação das condições de vida das populações indígenas.

Gravíssima é a situação dos povos submetidos a condições de confinamento. No Mato Grosso do Sul, a maioria da população – em torno de 40 mil pessoas – vive confinada em reservas. Estas pessoas acabam sendo alvo de uma série de agressões cotidianas e não têm acesso a direitos elementares (assistência em saúde, educação, segurança, trabalho, espaços de lazer e, fundamentalmente no caso dos indígenas, o direito de viver em territórios compatíveis com seus modos de vida e suas culturas particulares). Essa situação responde, em parte, pelo alto número de suicídios, anteriormente mencionado.

A antropóloga Manuela Carneiro da Cunha, em artigo publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, argumenta que Essas reservas superlotadas, cujos recursos naturais não permitem um modo de vida tradicional, são focos permanentes de conflitos, suicídios e miséria. Contrastam tristemente com as aldeias Kaiowá, as *tekoha*, cujo nome literalmente significa “o lugar onde vivemos segundo nossas regras morais” (*Folha de S. Paulo*, 19 de novembro de 2014).

Os Guarani-Kaiowá sofrem intensamente os efeitos de um modelo de ocupação e de exploração de suas terras tradicionais pelo agronegócio. A chamada ocupação produtiva das terras do estado se deu a partir de estratégias sistemáticas de expulsão dos indígenas, de confinamento da população em espaços restritos, especialmente a partir dos anos 1920, e das contínuas invasões das terras destes povos, nas décadas seguintes. Todo esse processo foi gerando os aglomerados de terras nas quais se estabeleceram grandes proprietários e empresas que hoje desenvolvem monoculturas de cana, soja e de outros produtos.

Há que se destacar também a realidade de comunidades indígenas submetidas à degradante condição de vida em acampamentos provisórios, onde não há segurança, não há saneamento, não há acesso à água potável, não há possibilidade de cultivo da terra e nem dos sentimentos de pertença territorial.

## Violenta intervenção do Estado

Três ações empreendidas contra comunidades indígenas no Rio Grande do Sul, em 2014, demonstram que a omissão do poder público estimula a violência e que sua intervenção, por vezes, é truculenta. Na madrugada do dia 17 de novembro, a Polícia Federal (PF) e a Brigada Militar ocuparam a estrada em frente à comunidade Kaingang de Kandóia, no município de Faxinalzinho. As polícias executaram mandados de busca e apreensão na área, relativos ao inquérito policial que investiga as mortes de dois agricultores (ocorridas no mês de abril do mesmo ano). O que chama atenção, neste caso, é a ação desproporcional do poder público, que acionou um contingente superior a 200 homens munidos com armamento pesado; cavalaria montada; 70 viaturas; helicópteros; e policiais acompanhados de cães. A operação contou ainda com a presença da imprensa, no entanto, a Funai, que é o órgão indigenista oficial do país, não foi informada e,



**As ações e omissões do governo federal, especialmente o não cumprimento do dever constitucional de demarcar as terras indígenas, contribuem decisivamente para o agravamento da violência e das violações contra os indígenas**

portanto, não esteve presente. Na ocasião, os policiais adentraram e vasculharam as casas, fotografaram todos os homens da comunidade, incluindo adolescentes, e os obrigaram a fornecer saliva, possivelmente para a realização de análise genética.

Um segundo acontecimento, em 25 de agosto, envolveu a abordagem de um casal de indígenas da aldeia de Iraí, no município de mesmo nome, que trafegava por uma estrada vicinal. Os policiais militares que os abordaram, após exigirem a documentação do veículo e do condutor, passaram a agir com truculência. A esposa do condutor, ao tentar sair do veículo, foi agredida com coronhadas de revólver por um dos policiais militares. O condutor, que tentou defender a esposa, foi alvejado com quatro tiros na perna e no braço. Os disparos atingiram também um adolescente Kaingang.

O terceiro acontecimento envolveu a população local da cidade de Erval Grande, em setembro. Articulado por agricultores e comerciantes, um grupo de pessoas insurgiu-se contra os Kaingang que vivem acampados na beira de uma estrada estadual. O grupo chegou ao acampamento indígena de surpresa, destruiu os barracos, removeu os pertences das famílias e colocou tudo em um caminhão. Obrigados a embarcar em um ônibus, que os conduziu por 130 km, os Kaingang foram despejados em frente à sede da Funai, em Passo Fundo, onde seus objetos pessoais, removidos do acampamento, também foram deixados.

Além de setores vinculados ao agronegócio, outros segmentos que têm obtido êxito junto aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário são as madeiras e mineradoras. Os dados deste Relatório alertam para a

devastação que vem sendo realizada nas terras indígenas, onde não ocorrem ações de fiscalização pelo poder público. Além dos danos ao meio ambiente, registram-se ameaças de morte e assassinatos contra aqueles que se opõem às atividades de extração ilegal de madeira e minérios. Percebe-se, claramente, a conivência e negligência dos órgãos de fiscalização, tanto dos federais como dos estaduais.

A omissão do poder público também se reflete no aumento de violências contra o patrimônio. Em 2014, duplicaram as ocorrências de exploração ilegal de recursos naturais – foram registrados 85 casos, especialmente no Pará, Maranhão, Mato Grosso e Rondônia, sendo a floresta o alvo principal. Em muitas regiões do país os próprios indígenas tomam a frente na defesa de seus territórios, arriscando-se e sofrendo, com isso, vários tipos de agressão. Os Ka'apor, da Terra Indígena Alto Turiaçu, realizaram ações de monitoramento, autofiscalização e retirada de invasores de suas terras (em especial de madeireiros), o que demonstra a inoperância ou a conivência do poder público.

A violência apresentada em números no Relatório expõe responsabilidades específicas dos poderes públicos, especialmente do Executivo, que tem se mostrado omissos diante dos conflitos e não cumpre suas atribuições constitucionais de demarcar as terras indígenas, protegê-las e fiscalizá-las, bem como de executar políticas públicas específicas e diferenciadas de atenção aos povos indígenas. Os dados sistematizados também expressam responsabilidades não cumpridas pelo Poder Judiciário, que deveria zelar pela prática da justiça a partir da Constituição Federal e das normas infraconstitucionais.

O Poder Legislativo, além de dar sinais de subserviência a grupos econômicos, não promove a fiscalização sobre o Poder Executivo para que este cumpra suas atribuições, resguardando os direitos indígenas e coibindo a exploração das terras indígenas e a expropriação de seus bens naturais, como a água, a madeira e os minérios.

Em síntese, pode-se dizer que as violações aos direitos individuais e coletivos praticadas contra os povos indígenas ao longo do ano de 2014 estão vinculadas, em grande medida, a uma estratégia de governo que se voltou para o extrativismo para aquecer sua política desenvolvimentista. Promove-se, assim, a exploração das terras indígenas, principalmente, pelo agronegócio, em todas as regiões do país; pela implantação de mega projetos de energia elétrica, através da construção de barragens, causando severos impactos ao meio ambiente e às populações tradicionais; e pela exploração madeireira na Amazônia, especialmente no Maranhão, Pará, Acre, Rondônia e Mato Grosso.

O Relatório repete o que o Cimi vem denunciando há décadas. As violências contra os indígenas podem oscilar de um ano para outro, mas, em alguns momentos situações que estavam latentes ou apenas adormecidas explodem de maneira inimaginável. E, infelizmente, no ano de 2014 explodiram os casos de assassinatos, suicídios, tentativas de assassinatos, espancamentos e a já dramática situação da saúde foi agravada, tendo como uma de suas consequências os altos índices de mortalidade na infância.

No entender do Cimi, os dados indicam que o governo federal, em função de sua omissão e conivência, fomentou as violências aos direitos indígenas no país. ♦

# O “desenvolvimento” *versus* os povos indígenas

Se no período militar os indígenas eram considerados transitórios, já que deveriam integrar-se à sociedade e deixar de existir como povos, atualmente as terras indígenas são consideradas transitórias, já que o interesse “maior” do capital se sobrepõe às necessidades e aos direitos dos povos

Clóvis Antônio Brighenti, professor de História na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila) e colaborador do Cimi

Os povos indígenas no Brasil estão enfrentando centenas de conflitos com grandes e médias obras que provocam modificações radicais em seus territórios e modos de vida tradicionais. Convencionou-se relacionar esses empreendimentos ao “desenvolvimento”, porque o setor mais privilegiado da sociedade brasileira defende que eles geram riquezas e empregos e promovem o “progresso”. Independentemente do tamanho e do montante dos recursos envolvidos, seus efeitos são devastadores sobre espaços considerados sagrados por essas populações. Em muitos casos, elas são forçadas a remoção e obrigadas a deixar para trás suas fontes históricas de sobrevivência, como a pesca e o extrativismo.

A concepção desse padrão de desenvolvimento, suas obras e empreendimentos estão relacionados com o mito moderno de que a economia precisa crescer rápida e continuamente para satisfazer as necessidades materiais da sociedade, para que, desse modo, as pessoas sejam felizes, tenham mais bem estar e qualidade de vida. No entanto, por trás desse mito, camufla-se a essência do sistema capitalista: a necessidade de garantir a continuidade de uma lógica fundamentada no consumismo e, assim, assegurar o acúmulo e o lucro das elites e dos setores privilegiados da sociedade.

No Brasil, esse mito da felicidade “material” está associado a outro, que diz respeito à busca de novos espaços para a expansão do “desenvolvimento”. Ou seja, busca-se constantemente avançar para os “novos” territórios, locais onde ainda existe natureza a ser explorada e apropriada. Nesse aspecto, ao interesse do capital, as terras indígenas e de comunidades tradicionais são espaços privilegiados para a implantação dessas obras.

## Empreendimentos genocidas

A partir dessa perspectiva, a Amazônia brasileira é ainda hoje considerada um espaço vazio a ser explorado, apesar de povos indígenas e comunidades tradicionais habitarem aquela região há milhares, centenas de anos. Portanto, a concepção de “desenvolvimento” do Estado brasileiro está associada a ações agressivas contra o meio ambiente e suas populações originárias e tradicionais.

Na história recente do Brasil muitos povos indígenas foram praticamente extintos ou tiveram grande parte de seus territórios destruídos por causa desses empreendimentos do “desenvolvimento”. Na década de 1970, a Usina Hidrelétrica de Itaipu, no Rio Paraná, cobriu aproximadamente 60 aldeias Guarani em ambas as margens (do lado do Brasil e do Paraguai). Reconhecendo parcialmente sua responsabilidade, o empreendimento binacional devolveu aos Guarani menos de 1% das terras indígenas que foram alagadas. Essas comunidades seguem sem terra, sem o reconhecimento concreto de seus direitos e sem qualquer tipo de reparação.

A construção da Usina Hidrelétrica de Balbina, no Rio Uatumã, no município de Presidente Figueiredo, estado do Amazonas, é considerada um dos maiores crimes ambientais do mundo e também significou um ato criminoso contra os indígenas. Além de alagar uma grande área do território do povo Waimiri-Atroari, provocou a chacina de parte da sua população, já que milhares de indígenas foram assassinados por recusarem o empreendimento. Associada a essa obra está a rodovia BR-174, também conhecida por Manaus-Boa Vista e que interliga os estados de Roraima e Amazonas à Venezuela. Esta BR, literalmente, rasgou ao meio o território dos Waimiri-Atroari.

Cabe ainda aos militares a responsabilidade por milhares de mortes entre mais de dez povos indígenas na abertura da rodovia Transamazônica. Eles foram exterminados, principalmente, por armas e por diversas doenças decorrentes do contato com a sociedade não indígena, e seus territórios foram invadidos por madeireiros e garimpeiros.

A construção da Transamazônica, que atravessa o território dos Tenharim, significou quase a extinção deste povo na década de 1970: de uma população estimada em quase 10 mil pessoas, ela caiu para pouco mais de 100 indivíduos, segundo os indígenas. Ainda hoje a Transamazônica impacta severamente os Tenharim, já que é justamente através dela que são escoados a madeira e outros bens naturais explorados ilegalmente dentro da terra indígena. Além de nunca terem recebido nenhum tipo de reparação, por parte do Estado brasileiro, os Tenharim continuam sendo vítimas de perseguição e criminalização – como ocorreu em dezembro de 2013 – e diversas outras violações, como invasão possessória, totalizando mais de quatro décadas de permanente violência.

Obras de menor vulto econômico e quase desconhecidas também destroem o modo de vida dos povos indígenas. Este foi o caso da Barragem Norte, em Santa Catarina (SC), construída para a contenção de cheias no Vale do Itajaí. A comunidade Xokleng-Laklãnô ficou completamente desestruturada, perdeu as terras agricultáveis e jamais foi

“A construção da Transamazônica, que atravessa o território dos Tenharim, significou quase a extinção deste povo na década de 1970: de uma população estimada em quase 10 mil pessoas, ela caiu para pouco mais de 100 indivíduos, segundo os indígenas. Ainda hoje a Transamazônica impacta severamente os Tenharim, já que é justamente através dela que são escoados a madeira e outros bens naturais explorados ilegalmente dentro da terra indígena”



Idealizada pelos militares, a hidrelétrica de Belo Monte é emblemática semelhanças do atual projeto de desenvolvimento do Estado brasileiro

reparada. Resta a esse povo a difícil convivência com um lago sazonal lamacento e podre, e as lutas e os protestos iniciados no início dos anos 1980 seguem até hoje.

Também herdeiras desse conceito enviesado de “desenvolvimento” são as obras iniciadas no governo de Fernando Henrique Cardoso, com o programa Avança Brasil, que tiveram continuidade nos governos de Luís Inácio Lula da Silva e Dilma Rousseff, através dos Programas de Aceleração do Crescimento I e II (PAC I e PAC II).

## Direitos violados

Na contemporaneidade, percebem-se continuidades e mudanças em relação ao que ocorreu com os povos indígenas no período dos governos militares. As mudanças positivas são perceptíveis nos aspectos legais, frutos da mobilização indígena e de seus apoiadores na sociedade brasileira. A partir da promulgação da Constituição Federal (CF), em 1988, ocorreram avanços substanciais para as populações indígenas no que tange aos direitos sobre seus territórios e a sua integridade física. O Artigo 231 da CF em seu parágrafo 3º restringe o uso dos territórios indígenas para hidrelétricas e exploração mineral: “O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei”. Já o parágrafo 5º, do mesmo Artigo, impede a remoção de indígenas como ocorreu no período militar: “É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, *ad referendum* do Congresso Nacional...”

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) é uma importante normativa jurídica do direito internacional, ratificada no Brasil em 2004, que garante aos povos indígenas a “consulta prévia” sobre toda e qualquer ação do Estado que os afete, incluindo especialmente os empreendimentos. Trata-se de um significativo avanço legal que possibilita aos povos indígenas manifestarem-se e decidirem sobre as obras que afetam seus territórios e seus modos de vida e que deve ser imediatamente respeitado e aplicado pelo Estado brasileiro.

Porém, o que se percebe com maior nitidez é a continuidade do pensamento desenvolvimentista do Estado e do governo brasileiro que, para piorar, ainda considera os povos indígenas e as populações tradicionais como





no sentido de explicitar as com o da ditadura

“Uma característica importante que diferencia os empreendimentos realizados nos governos militares e nos governos civis é que agora as obras são financiadas com recursos públicos, do povo brasileiro, sendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) o principal financiador dos mega projetos”

obstáculos ao “desenvolvimento”. Também continua atual a crença de que o Brasil precisa “avançar” e “crescer” ampliando sua infraestrutura sobre áreas novas, locais ainda não explorados do ponto de vista do capital. A continuidade dessa mentalidade militarista é evidenciada por uma postura fundamentada no “construir a qualquer custo”, mesmo que seja violando direitos humanos.

Nesse sentido, a atual construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, em Altamira, no Pará, é emblemática. Idealizado pela ditadura militar, em 1975, com o nome de Complexo Kararaô, este projeto conseguiu no governo do presidente Lula um ambiente político favorável para ser implementado. Segundo o Ministério Público Federal do Pará (MPF-PA), em torno de 40 mil pessoas serão diretamente atingidas pelo empreendimento e terão que deixar suas casas. Belo Monte tem um impacto profundo sobre as atividades produtivas e a cultura dos povos indígenas daquela região, que possuem relações ancestrais com o rio e uma cosmovisão diferente da ocidental.

Desse modo, fica explícito que para o Estado brasileiro as leis podem apenas mitigar os “inevitáveis” danos. Não é permitido, na prática, aos povos indígenas manifestarem-se autonomamente sobre as obras, e o direito de dizer “não” parece absurdo aos olhos do capital. Se no período militar os povos indígenas eram considerados transitórios, já que deveriam integrar-se à “comunhão nacional” e, portanto, deixar de existir como povos, atualmente as terras indígenas são consideradas transitórias e estariam à disposição dos povos indígenas até que o interesse “maior” do capital se sobreponha e as utilize a seu bel prazer. Essa postura é uma

clara violação dos direitos assegurados na Constituição Federal e na Convenção 169, que reconhecem explicitamente o direito exclusivo dos povos indígenas sobre seus territórios e o usufruto de seus bens naturais.

### Em nome do capital, mudam-se as leis

Ciente de que os direitos conquistados pelos povos indígenas impõem limites à forma como se concretizam os empreendimentos, o governo vem buscando modificar e restringir esses direitos a fim de facilitar e garantir a implementação das obras. Nessa perspectiva, em 2011, foi publicada a Portaria Interministerial nº 419, que estabeleceu, dentre outros parâmetros, limites em quilômetros para identificar possíveis interferências às comunidades indígenas; prazos exíguos para os estudos de impactos ambientais; e a definição do que o governo entende por terra indígena, contemplando apenas as que estão com portaria declaratória publicada e restringindo a interpretação do Estatuto do Índio, de 1973, criado em pleno governo militar.

Em 2012, o governo propôs à Câmara dos Deputados o Projeto de Lei Complementar (PLP) 227, que altera o parágrafo 6º do Artigo 231 da CF, a fim de restringir o uso exclusivo dos índios sobre suas terras. Ainda em 2012, a Advocacia Geral da União (AGU) publicou a Portaria nº 303, com o argumento de “Salvaguardas Institucionais às Terras Indígenas, conforme entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal na Petição 3.388 RR”. Através desta portaria, o Executivo federal buscou aplicar a todas as terras indígenas o entendimento do STF exclusivo para o processo de demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (RSS), ficando explícita a intenção de restringir os direitos indígenas

Como se não bastassem essas iniciativas que visam retirar os direitos indígenas, em 2013, o Executivo publicou o Decreto nº 7957, que permite que as Forças Armadas intervenham sempre que haja manifestação contrária aos empreendimentos. Trata-se, claramente, de uma postura autoritária herdada do governo militar, presente no governo civil com o objetivo de viabilizar as grandes obras.

Há também diversas iniciativas do Legislativo, como a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 215, que transfere do Executivo para o Legislativo a prerrogativa de demarcar terras indígenas, titular territórios quilombolas e criar unidades de conservação ambientais; a PEC 38, que dá ao Senado Federal competência privativa para aprovar processos de demarcação de terras indígenas; além do Projeto de Lei (PL) 1610/1996, que abre as terras indígenas para a exploração mineral.

**Aos povos indígenas, às comunidades tradicionais e à parte da sociedade que não deseja esse tipo de desenvolvimento, não resta outra saída a não ser lutar em defesa dos seus modos de vida e evidenciar que não há um único modelo de sociedade**



“Percebe-se, portanto, que há uma junção de esforços dos poderes Executivo e Legislativo no sentido de garantir, a qualquer custo, o uso dos territórios indígenas para beneficiar o grande capital, evidenciando a continuidade dos princípios de uso dos territórios indígenas impostos no Brasil durante o governo militar”

Percebe-se, portanto, que há uma junção de esforços dos poderes Executivo e Legislativo no sentido de garantir, a qualquer custo, o uso dos territórios indígenas para beneficiar o grande capital, evidenciando a continuidade dos princípios de uso dos territórios indígenas impostos no Brasil durante o governo militar. Nesse contexto, não poderiam estar mais atuais as palavras do ministro do Interior Rangel Reis, em 1976, quando afirmou que “os índios não podem impedir a passagem do progresso”.

Uma característica importante que diferencia os empreendimentos realizados nos governos militares e nos governos civis é que agora as obras são financiadas com recursos públicos, do povo brasileiro, sendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) o principal financiador dos mega projetos, enquanto nos governos militares as obras eram financiadas pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). Essa diferença mobiliza ainda mais o empresariado brasileiro na defesa desse modelo de desenvolvimento.

Aos povos indígenas, às comunidades tradicionais e à parte da sociedade que não deseja esse tipo de desenvolvimento, não resta outra saída a não ser lutar em defesa dos seus modos de vida e evidenciar que não há um único modelo de sociedade, organização social, produção, etc.

Os povos indígenas são sujeitos de direitos como todos os brasileiros. Eles não desejam apenas ser ouvidos, querem participar ativamente dos processos e decidir sobre suas vidas e seus territórios. Querem o direito de demonstrar que para além da proposta de qualidade de vida imposta pelo capital existe o projeto ancestral do Bem Viver, que sustentou e sustenta milhões de pessoas e inúmeros povos por centenas de gerações, em uma convivência equilibrada com o meio ambiente. ♦

# O racismo de todo o dia

O desejo de exterminar os povos indígenas e a omissão do Estado em fazer valer os seus direitos, principalmente ao território tradicional, são duas faces da violência e do preconceito contra esses povos

**Iara Tatiana Bonin**, Doutora em Educação pela UFRS e Professora do Programa de Pós Graduação em Educação da Universidade Luterana do Brasil

1984: Uma mulher Kaingang é encontrada morta, com um pedaço de taquara transpassando seu corpo – da vagina à boca. Seu corpo é encontrado nas proximidades da cidade de Tenente Portela, no Rio Grande do Sul. O autor do crime, um proprietário de terras da região, confessa, anos depois (antes de morrer), a autoria do crime, e diz ter sido motivado pelo ódio que sentia dos índios (SIMONIAN, 1991, p. 30-31)<sup>1</sup>.

2014: Marinalva Kaiowá é brutalmente assassinada em 1º de novembro de 2014, no município de Dourados, no Mato Grosso do Sul. Ela morava em um acampamento de lona, nas margens de uma terra que sua comunidade tenta reaver há mais de 40 anos. Foi assassinada com 35 facadas, duas semanas depois de ter ido com outros líderes indígenas protestar diante do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, contra uma decisão desta Corte que anulou o processo de demarcação da Terra Indígena Guyraroká.

O que há de comum entre estes assassinatos – um praticado na década de 1980 e o outro trinta anos depois? Estes crimes são manifestações individuais de intolerância ou expressam uma vontade coletiva de extermínio dos povos indígenas que representam, de algum modo, risco aos interesses de outros grupos, com maior poder e respaldo social?

Os dois casos são emblemáticos para se pensar a prática do racismo, pois neles se expressa claramente um desejo de extermínio não de uma pessoa, mas de uma coletividade – transpassar o corpo, perfurar o ventre, deferir dezenas de golpes de faca. O ódio, evidente nos casos apresentados, não se direciona apenas aos corpos das duas mulheres assassinadas, mas a tudo aquilo que elas representam, à fertilidade que elas encerram, as possibilidades objetivas de continuidade dos povos dos quais elas são integrantes.

Apesar de estabelecido na Constituição Federal de 1988 que “a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei” (Art.5º XLII), no que tange ao tratamento dado aos povos indígenas, o racismo persiste, e os casos de violência, desrespeito, discriminação, ameaças e assassinatos seguem em número crescente nas últimas décadas, o que denota uma vontade explícita de aniquilar o outro.

O termo racismo tem sido contestado, em especial, quando aplicado às relações com os povos indígenas, sendo considerado, por muitos, inadequado. No campo

das Ciências Sociais, o próprio conceito de raça já foi, há tempos, problematizado porque os pressupostos biológicos que o sustentavam não gozam mais da mesma força científica e credibilidade de outrora. Ainda assim, é necessário reconhecer que o conceito de raça opera concretamente no âmbito social, classificando, hierarquizando, estabelecendo (ainda que não de maneira definitiva) lugares sociais e possibilidades diferenciais de ação cidadã para grupos e indivíduos.

Tal como argumenta Nilma Lino Gomes (2012)<sup>2</sup>, o racismo em nossa sociedade se fortalece através da negação: alega-se não existir racismo. Mas os estudos realizados por pesquisadores das temáticas afro-brasileira e indígena atestam que, no cotidiano, negros e indígenas vivem situações de profunda desigualdade e são constantemente vítimas do preconceito em função da pertença étnico-racial. Critérios racializados servem, na realidade social brasileira, para legitimar as desigualdades e para naturalizar certas características atribuídas a estes e fundamentadas em estereótipos.

O filósofo francês Michel Foucault (2000)<sup>3</sup> explica que o pensamento racista resulta do estabelecimento de uma hierarquia biológica – uma distinção em categorias de superioridade e inferioridade. As funções do racismo são as de fragmentar, desequilibrar e introduzir censuras às ações de certos grupos, ao mesmo tempo em que se justificam coações praticadas por outros. O pensamento racista referenda a morte de uns como necessidade para assegurar as condições

de vida de outros. A morte, aqui, não indica apenas a prática de assassinato e de extermínio direto, mas também o fato de expor certos grupos indígenas ao perigo, de multiplicar os riscos para suas vidas através das ameaças, da omissão e, ainda, da criminalização de sua ação política, da expulsão, da rejeição, do preconceito expresso naquilo que é dito sobre os índios em diferentes contextos. O acontecimento, destacado a seguir, mostra a potência do pensamento racista e do que ele sugere e concretiza, em termos de violência.

Junho de 2015: o sítio eletrônico *Verdinho Itabuna* divulgou o documentário *Tupinambá – o retorno da terra*, que narra o conflito fundiário no sul da Bahia a partir do ponto de vista dos Tupinambá da Serra do Padeiro, localizada no município de Buerarema. O cacique Babau protagoniza a narrativa. Os comentários de internautas<sup>4</sup> (em postagens anônimas) mostram claramente como o racismo é ativamente produzido e opera no cotidiano. Alguns colocam em questão a identidade étnica do cacique e do povo Tupinambá: “Não vamos ser ignorante sabemos que este povo não são índios, por que índio são aqueles que foram pegado no mato”. Outras postagens criminalizam a ação dos Tupinambá e difamam a comunidade: “... A aldeia está cheia de bandidos armados e assaltantes”; “...Um espertalhão enche os índios de Pinga se autodenomina cacique...”. E há internautas que, escondidos atrás de um comentário anônimo, incitam ódio e sugerem a violência e o crime como solução para os conflitos: “Tem que da uma ruma de tiro nesse Babau, falso índio, pilantra”; “Esse falso Cacique quer terra? Mete logo sete palmas por cima dele!”; “... a hora dele tá chegando” (Os recortes de texto foram mantidos conforme aparecem nas postagens virtuais).

Alguns outros casos de violência se enquadram num tipo de racismo que não se traduz no silêncio, mas na verbalização e incitação ao crime: no município de Martinho Campos, em Minas Gerais, a identidade do povo Kaxixó foi colocada em questão e, em discursos racistas, eles foram chamados de “vermes que não morrem nem com inseticida”. No Amazonas, o povo Tenharim foi vítima de discriminação em postagens em redes sociais. Em Santa Catarina, têm sido publicadas matérias discriminatórias sobre os Guarani no blog e no jornal *Diário Catarinense*, acusando-os de serem os principais responsáveis pelos atrasos na duplicação da rodovia BR-101, que gera prejuízos para o país, e ainda pelas mortes que acontecem no trecho da rodovia que corta a terra indígena.

Por fim, deve-se reconhecer que o racismo contra os povos indígenas se expressa tanto por meio de ações de pessoas e grupos, quanto pela omissão do Estado frente às violências praticadas e às reivindicações destes povos para que seus direitos constitucionais sejam respeitados. A violência não decorre da inexistência de mecanismos legais, mas da falta de efetividade destes, agravada imensamente pela inoperância do governo no que tange às demarcações das terras indígenas. Os conflitos fundiários respondem, em larga medida, pelas manifestações anti-indígenas registradas e pela intensificação de uma vontade de exterminar aqueles que, em processos de luta, insistem em manter-se na diferença. ♦



Imagem extraída do documentário “Tupinambá – o retorno da terra”

O documentário *Tupinambá – o retorno da terra* é bastante didático ao contextualizar o conflito fundiário no sul da Bahia; no entanto, mesmo assim, internautas explicitaram racismo e ódio contra os povos indígenas em seus comentários

1 SIMONIAN, Lígia Lopes. *O círculo vicioso da violência na área indígena Guarita e os possíveis limites das ações indígenas*. Laudo Antropológico, 1991.

2 GOMES, Nilma Lino. *Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão*. In: *Formação em Direitos Humanos: Relações raciais*. 5 de outubro de 2012. Disponível em [www.acaoeducativa.org.br/fdh/?p=1555](http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/?p=1555), acesso em 12 de junho de 2015

3 FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

4 [www.verdinhoitabuna.com.br/2015/06/cacique-babau-nao-vamos-recuar-um.html](http://www.verdinhoitabuna.com.br/2015/06/cacique-babau-nao-vamos-recuar-um.html)

# A recorrente baixa execução orçamentária

Em relação à ação “Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato”, verifica-se que foram orçados R\$ 55,603 milhões para 2014, tendo sido liquidado apenas 34,12% do total aprovado

Ricardo Verдум, Doutor em Antropologia Social, integrante do Núcleo de Estudos de Populações Indígenas (NEPI/PPGAS-UFSC)

O Projeto de Lei (PL) que gerou o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, chamado “Plano Mais Brasil”, foi entregue pela Presidência da República ao Congresso Nacional no dia 31 de Agosto de 2011, ou seja, no primeiro ano de governo da presidente Dilma Rousseff (Projeto de Lei nº 29/2011-CN)<sup>1</sup>.

Em sua apresentação, afirma-se que o novo PPA está orientado para o enfrentamento de um conjunto de onze diretrizes, denominadas de *Macrodesafios*. Nele, dois planos intersetoriais são apontados como estratégicos para o período: o primeiro é o Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), que articula programas destinados à implantação e melhoria da infraestrutura (rodovias, hidrelétricas, hidrovias, portos, saneamento, etc) com aqueles voltados à criação de condições para o crescimento econômico; o segundo é o Plano Brasil Sem Miséria, lançado em 2011, que tem por objetivo erradicar a extrema pobreza em todo o território nacional<sup>2</sup>.

Como nos três Planos Plurianuais anteriores, no novo PPA há um programa específico destinado aos povos indígenas, o denominado *Programa Temático Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas* (código: 2065). Para o período de 2012-2015 o governo previu para esse programa um orçamento de R\$ 3,676 bilhões, equivalente a 0,0810% do orçamento estimado para o conjunto dos Programas Temáticos.

Para chegarmos aos dados orçamentários do governo federal há hoje dois caminhos possíveis: o Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop), onde há o módulo “acesso público”<sup>3</sup>; e o Portal Orçamento (Siga Brasil), na página do Senado Federal<sup>4</sup>.

Na consulta realizada ao Siop foram encontradas doze ações orçamentárias onde a população indígena é identificada como beneficiária. Essas ações estão distribuídas por seis programas. No entanto, destes seis programas, somente o *Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas* é composto de ações destinadas exclusivamente aos/às indígenas. Nos demais, ou há uma ação específica entre outras destinadas a outros grupos sociais, ou a ação se destina a beneficiar vários tipos de populações (comunidades quilombolas, povos indígenas e povos e comunidades tradicionais) e não há uma “cota” específica para populações indígenas.

O *Programa 2065: Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas* é composto por sete ações orçamentárias, algumas com mais de um Plano Orçamentário (PO)<sup>5</sup>. Verifica-se que em 2014 foi orçado pelo governo federal um gasto de R\$ 1,386 bilhão, dos quais foram liquidados até 31 de dezembro pouco mais de R\$ 1,098 bilhão, o que significa 79,19%. A este valor foram acrescidos mais R\$ 118,6 milhões, que são “restos a pagar” de recursos empenhados em 2012 e 2013 e que só foram efetivamente pagos em 2014.

Em relação à ação “Fiscalização e Demarcação de Terras Indígenas, Localização e Proteção de Índios Isolados e de Recente Contato”, verifica-se que foram orçados R\$ 55,603 milhões para 2014, tendo sido liquidado apenas 34,12%. Ao analisar os Planos Orçamentários dessa ação, constata-se que essa baixa execução se deve, quantitativamente falando, à não aplicação



As razões para a não demarcação das terras indígenas e a não efetivação de políticas públicas fundamentais que beneficiam os povos estão vinculadas às prioridades do projeto de “desenvolvimento” do país; os argumentos de indisponibilidade de recursos não procedem

dos R\$ 20 milhões orçados para possíveis pagamentos de indenização aos possuidores de títulos de áreas demarcadas como indígenas, e da não utilização de cerca de R\$ 10 milhões em atividades relacionadas com a delimitação, demarcação e regularização de terras indígenas.

A ação de “Gestão Ambiental em Terras Indígenas” apresentou um baixíssimo desempenho de execução. Alcançou a marca de 1,71% dos R\$ 2,111 milhões orçados.

Na ação “Promoção, Proteção, Vigilância, Segurança Alimentar e Nutricional e Recuperação da Saúde Indígena”, foi liquidado quase R\$ 1,048 bilhão, o equivalente a 84,65% do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional. Além disso, foram pagos mais R\$ 73,284 milhões de “restos a pagar” de 2012-2013 e outros R\$ 41,2 mil de “restos a pagar” do PPA 2008-2011.

A ação “Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos” apresentou um baixo desempenho do orçamento de 2014, dos R\$ 42 milhões liquidou R\$ 7,083 milhões (16,86%). Por outro lado, foram pagos “restos a pagar” no valor de R\$ 21,583 milhões relativos a 2012-2013.

## Outros Programas

O Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) parece continuar com problemas para executar a única ação específica que dispõe dedicada aos povos indígenas. Trata-se da ação do *Programa Agricultura Familiar* (2012), destinada a promover Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater) em terras indígenas (Plano Brasil Sem Miséria). Dos R\$ 5 milhões aprovados pelo Congresso Nacional, nem um único centavo foi executado.

No apoio às ações de Segurança Alimentar e Nutricional para Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (Plano Brasil Sem Miséria), item da ação orçamentária “Fomento à Produção e à Estruturação

Produtiva dos Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares” do programa *Segurança Alimentar e Nutricional*, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) orçou e teve aprovado pelo Congresso Nacional R\$ 6 milhões. Os dados disponíveis no Siop indicam que apenas R\$ 535 mil foram liquidados até 31 de dezembro (8,91%).

O desempenho orçamentário em 2014 revela uma quase repetição dos desempenhos de anos anteriores, nas mesmas ações orçamentárias e nos mesmos órgãos e unidades orçamentárias. O reconhecimento e a regularização das terras indígenas continuam sendo um problema e um desafio. A política e as ações de apoio à gestão ambiental e territorial dessas terras continuam andando a passos lentos. Nos casos em que se constatou baixa execução orçamentária, ela aparece relacionada em grande medida com a desestruturação do aparato estatal destinado à proteção e promoção dos direitos indígenas; a isso vai se somar os contingenciamentos ao longo do ano, o que inviabiliza qualquer plano de trabalho de médio prazo. O que sobra é a sobrecarga absurda de trabalho para equipes técnicas em estado de crescente desmotivação. ♦

1 Segundo a norma em vigor, o Projeto de Lei do PPA é encaminhado pelo presidente da República ao Congresso Nacional até o dia 31 de agosto do primeiro ano do mandato. A vigência do PPA inicia no segundo ano do mandato presidencial e termina no final do primeiro exercício do mandato do presidente subsequente. O PPA 2016-2019 está sendo elaborado e debatido e será enviado ao Congresso Nacional até 31 de agosto de 2015, juntamente com a proposta orçamentária de 2016.

2 Todos os conceitos relacionados ao PPA 2012 – 2015 constam do documento *Orientações para Elaboração do PPA 2012 – 2015*, disponível no sítio [www.siop.planejamento.gov.br](http://www.siop.planejamento.gov.br).

3 Verificar [www.siop.planejamento.gov.br/siop/](http://www.siop.planejamento.gov.br/siop/)

4 Verificar [www12.senado.gov.br/orcamento/home](http://www12.senado.gov.br/orcamento/home)

5 O *Plano Orçamentário* (PO) é uma categoria de caráter gerencial vinculada à ação orçamentária e foi introduzido na sistemática do orçamento público federal em 2013. Ela funciona como um desdobramento da ação orçamentária.

# A não demarcação: foco central da violência

Romper o silêncio que paira sobre as recomendações da Comissão Nacional da Verdade frente às graves violações apuradas contra os índios no período 1946-1988 é uma necessidade que se coloca hoje para fortalecer a cidadania

**Marcelo Zelic**, Vice-presidente do Grupo Tortura Nunca Mais-SP, membro da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo e coordenador do Projeto Armazém Memória.

“Os índios não podem impedir a passagem do progresso (...) dentro de 10 a 20 anos não haverá mais índios no Brasil”

Ministro Rangel Reis, janeiro de 1976.

A Comissão Nacional da Verdade (CNV) apresentou em seu relatório final, Tomo II - texto nº 5: Violações de Direitos Humanos dos Povos Indígenas, um conjunto de recomendações ao Estado brasileiro, apresentando caminhos para a superação de conflitos atuais e reparação das violências apuradas contra o indígena brasileiro entre 1946-1988.

O relatório aponta que a população indígena brasileira foi um dos segmentos mais atingidos por graves violações de direitos humanos no período pesquisado e reconhece a responsabilidade do Estado brasileiro no esbulho de suas terras. Desvela a ligação desta violência passada com a violência sofrida pelos indígenas hoje, que seguem defendendo seus territórios, cobiçados por diversos setores econômicos, e a luta pela reconquista das terras roubadas no passado.

A não demarcação das terras indígenas é o foco central gerador das graves violências apuradas no relatório e as 13 recomendações feitas pela Comissão Nacional da Verdade, apontam para três eixos de ação ao Estado brasileiro.

O primeiro eixo está voltado para o conceito da *não-repetição*, e tem na *demarcação, desintrusão e recuperação ambiental das terras indígenas esbulhadas* a centralidade da ação do Estado para que se promova uma mudança de conduta para um desenvolvimento com respeito como prática do próprio Estado e nunca mais aconteçam as graves violações contidas no relatório final. Diz a CNV em sua conclusão:

“Afirmarções como a do ministro Rangel Reis permitem concluir que, do ponto de vista dos governos militares e também de uma parcela do empresariado brasileiro, os índios estavam explicitamente excluídos tanto da condição de cidadãos brasileiros que deveriam ser levados em conta nos projetos governamentais, em sua diferença, quanto de eventuais benefícios que o ‘desenvolvimento do país’ poderia trazer às suas populações. Eram correntes na imprensa as declarações explícitas dos agentes do Estado caracterizando os índios como obstáculos ao desenvolvimento do país, como se vê, por exemplo, na reportagem *Índios no Caminho*, citada na seção 5 deste texto”.

Propõe também, para construir o Nunca Mais no Brasil, a criação da *Comissão Nacional Indígena da*

*Verdade* “visando aprofundar os casos não detalhados no presente estudo”, uma vez que o apurado, nos dois anos de atuação, ficou muito distante da totalidade de denúncias de graves violações recebidas pelo grupo de trabalho da CNV e, portanto, há muito a ser investigado e revelado à sociedade.

O segundo eixo está voltado à *reparação individual e coletiva* dos povos atingidos. Propõe o reconhecimento pelos demais mecanismos e instâncias da justiça transicional de que “a colonização de suas terras durante o período investigado constituiu-se como crime de motivação política”, gerando as violências praticadas contra os indígenas. Também propõe que sejam efetivadas as reparações dos casos apontados no relatório final e dos que surgirem nos trabalhos da nova comissão.

Recomenda, ainda, como medida de reparação, o fortalecimento de políticas públicas de atendimento à saúde indígena ligadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) por constatar, no período estudado, que a precarização do atendimento à saúde do indígena e o descaso com o contato eram partes da estratégia de violações de direitos que os vitimaram.

Aponta a necessidade de que sejam apresentadas proposições legislativas de caráter reparatório coletivo voltado aos povos indígenas e a criação de um grupo de trabalho no Ministério da Justiça para viabilizar as reparações individuais daqueles que sofreram graves violações de direitos humanos nos presídios para indígenas, criados pelo Estado, de modo a localizar e encaminhar os atingidos e/ou seus familiares à Comissão de Anistia, para a formalização dos processos de reparação.

O terceiro eixo, complementar aos anteriores, apresenta a necessidade de *ações pedagógicas* vinculadas à estrutura educacional do Estado e à comunicação com a sociedade, tais como, a necessidade de um “pedido público de desculpas do Estado brasileiro aos povos indígenas pelo esbulho das terras indígenas”; a promoção de campanhas de esclarecimento da sociedade sobre os direitos dos índios e as violências sofridas por eles no período apurado pela CNV; a incorporação do tema na grade curricular pública; o estímulo e fomento à pesquisa sobre a violência contra o indígena brasileiro; e também a divulgação e o acesso digital público aos documentos recolhidos pela CNV sob guarda do Arquivo Nacional, favorecendo a continuidade da apuração destas violências e a conscientização da sociedade sobre a necessidade de reparar os povos indígenas, devolver suas terras e respeitar sua cultura.

O relatório da Comissão Nacional da Verdade e as recomendações apresentadas pela CNV trazem racionalidade ao debate sobre a legitimidade e urgência



Os Guarani-Kaiowá e demais povos do Mato Grosso do Sul, cujo esbulho está documentado no Relatório Figueiredo e foi relatado à CNV, têm o direito à implementação das recomendações feitas pela Comissão ao Estado brasileiro

de se efetivar as demarcações das terras indígenas no Brasil. Apontam o caminho justo a ser trilhado no país, demarcando-as, e apresentam ao Executivo, Legislativo e Judiciário a necessidade de que a demarcação também seja realizada como um ato de concretização da justiça transicional, devida aos povos indígenas pelos governantes, legisladores e membros do Judiciário no presente.

A CNV aponta ao Estado brasileiro medidas concretas de não-repetição, reparação coletiva, individual e educação social sobre o direito indígena à terra e a seus costumes. Através da recomendação de reconhecimento efetivo de seus territórios, do respeito à sua cultura e organização social e da necessidade de reparar os atingidos, a CNV cobra um tributo a todos os indígenas mortos pelo Estado, vítimas, *por ação ou omissão*, de um desenvolvimento sem respeito, frisando que o número de índios e índias mortos no período “*deve ser exponencialmente maior*” ao apresentado.

“Como resultado dessas políticas de Estado foi possível estimar ao menos 8.350 indígenas mortos no período de investigação da CNV, em decorrência da ação direta de agentes governamentais ou da sua omissão. Essa cifra inclui apenas aqueles casos aqui estudados em relação aos quais foi possível desenhar uma estimativa. O número real de indígenas mortos no período deve ser exponencialmente maior, uma vez que apenas uma parcela muito restrita dos povos indígenas afetados foi analisada e que há casos em que a quantidade de mortos é alta o bastante para desencorajar estimativas”.

Ao afirmar que “são os planos governamentais que sistematicamente desencadeiam o esbulho das terras indígenas”, a Comissão Nacional da Verdade chama atenção da sociedade para inúmeras iniciativas promovidas atualmente pelo Executivo, Legislativo e Judiciário que estão por repetir este passado violento, visando promover mineração em terras indígenas,



a construção de projetos de hidrelétricas, barragens e estradas, bem como o esquecimento e a consolidação do esbulho de terras anterior a 1988, mediante o desmonte da legislação de proteção aos direitos indígenas e o enfraquecimento das prerrogativas constitucionais da Fundação Nacional do Índio (Funai) e de seu orçamento.

Ao tirar o foco da violência praticada pelos portugueses durante a Colonização e o Império e trazer o olhar da sociedade para o passado republicano recente, a Comissão Nacional da Verdade abriu as portas da Justiça de Transição aos povos indígenas do Brasil. No entanto, sua efetivação é uma difícil tarefa, dado o recente fortalecimento de interesses contrários aos direitos indígenas nos Três Poderes da República, que vão na contramão do que afirma a CNV em seu relatório.

“É notório ainda, e reconhecido no texto constitucional atual, que o ‘modo de ser’ de cada povo indígena depende da garantia de suas terras, de forma a promover as condições para a proteção e o desenvolvimento de seus ‘usos, costumes e tradições’. Desse modo, enquanto não houver a reparação por todas as terras indígenas esbulhadas durante o período de estudo da CNV, não se pode considerar que se tenha completado a transição de um regime integracionista e persecutório, para com os povos originários desta nação, para um regime plenamente democrático e pluriétnico”.

O Brasil possui 305 povos distribuídos em todo o território nacional, sendo que os conflitos por demarcações de terras atingem quase todos os estados da federação. A CNV consolidou informações sobre as graves violações a somente dez destes povos, levantando nesta pequena parcela a morte de “cerca de 1.180 Tapayuna, 118 Parakanã, 72 Araweté, mais de 14 Arara, 176 Panará, 2.650 Waimiri-Atroari, 3.500 Cinta-Larga, 192 Xetá, no mínimo 354 Yanomami e 85 Xavante de Marãiwatsédé”. O Estado brasileiro não pode negar aos cidadãos e cidadãs, índios e não-índios, a continuidade deste levantamento.

Os Guarani atingidos pela construção de Itaipú, Marçal Tupã-Í, os Guarani-Kaiowá, Terena, Kadiwéu e demais povos do Mato Grosso do Sul, cujo esbulho aparece em

documentos do Relatório Figueiredo e que apresentaram seus depoimentos à comissionada Maria Rita Khel, em audiências públicas, e os demais povos visitados pela CNV têm o direito à implementação destas recomendações.

Os Tenharim, no Amazonas, Angelo Kretã e os Kaingang, os Tupinikim, no Espírito Santo, que foram declarados extintos até meados dos anos 1980, beneficiando a instalação de uma empresa ligada à produção de celulose em suas terras, e tantos outros povos de Pernambuco, Goiás, Pará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Santa Catarina, Rondônia, Acre, São Paulo e Minas Gerais, por exemplo, que também foram atingidos pelas políticas de Estado entre 1946 e 1988, necessitam e devem ser reparados conforme as recomendações e seus casos esclarecidos na comissão de continuidade proposta pela CNV.

Romper o silêncio que paira sobre as recomendações da Comissão Nacional da Verdade frente às graves violações apuradas contra os índios no período 1946-1988 é uma necessidade que se coloca hoje para fortalecer a cidadania.

O governo federal, nos últimos anos, combinou as ações de omissão e precarização do ente responsável por gerir a política indigenista, tal qual apontada pela CNV para o período de atuação do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), com as ações de violência direta contra estes povos - com assassinatos de indígenas nas ações de reintegração de posse realizadas pelas polícias Federal e Militar e pela Força Nacional; militarização de canteiros de obras; prisões ilegais de lideranças; e ações violentas e de cunho psicológico aplicadas contra o povo Tupinambá, na ação de Garantia da Lei e da Ordem, iniciada em 2014 no sul da Bahia. É preciso frisar que, em escala diferente, porém não menos nociva à integridade da vida do indígena brasileiro, deste modo, repete a história.

O silêncio da imprensa sobre as recomendações indígenas reflete o alinhamento das empresas de comunicação com os setores do Estado, agronegócio, das mineradoras e indústrias que se beneficiaram e ainda se beneficiam do

desrespeito aos direitos territoriais apontados pela CNV, mantendo uma política de desenvolvimento sem respeito.

Ao descumprir a Constituição, esquecendo mais de 30 processos, sem quaisquer impedimentos judiciais ou administrativos, nas gavetas do Executivo, e protelando indefinidamente as demarcações de terras indígenas, o

ministro da Justiça José Eduardo Cardozo torna-se cúmplice das violências praticadas contra os povos indígenas, repete as violações do passado e mostra que ainda não tomou conhecimento do trabalho da Comissão Nacional da Verdade referente aos povos indígenas.

O governo Dilma, através da Casa Civil e da Secretaria-Geral da Presidência da república, deveria encaminhar a cada parlamentar da nova legislatura uma cópia do capítulo indígena produzido pela CNV, com destaque às suas recomendações, expondo a posição do Estado frente a elas, e de modo a sensibilizar deputados e senadores do quão equivocados são alguns projetos que tramitam no Congresso Nacional quando vistos pela perspectiva da Justiça de Transição, pois retiram direitos indígenas em vez de repará-los.

O mesmo deve ser feito junto aos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), para que nunca mais aconteça a oficialização do roubo de terras indígenas, seja pela criação da tese do marco temporal, que nega o

que foi apurado pela Comissão Nacional da Verdade, ou pelo longo prazo de tramitação dos processos na justiça, como no caso do esbulho de terras no Mato Grosso do Sul que, depois de 55 anos tramitando, foi recentemente arquivado pelo ministro Teori Zavascki por mais nada poder ser feito depois de tanto tempo e, tão grave quanto, sem qualquer indicativo de reparação aos povos indígenas atingidos pelo esbulho.

Aos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário cabe encaminhar as recomendações indígenas da Comissão Nacional da Verdade, reparar os povos indígenas e promover a demarcação de suas terras e o respeito a seus direitos junto a toda sociedade. ♦

“Ao tirar o foco da violência praticada pelos portugueses durante a Colonização e o Império e trazer o olhar da sociedade para o passado republicano recente, a Comissão Nacional da Verdade abriu as portas da Justiça de Transição aos povos indígenas do Brasil. No entanto, sua efetivação é uma difícil tarefa, dado o recente fortalecimento de interesses contrários aos direitos indígenas nos Três Poderes da República, que vão na contramão do que afirma a CNV em seu relatório”

**Tragicamente, a mesma rodovia que, ao cortar o território Tenharim na década de 1970, quase levou o seu povo à extinção, atualmente, escoos bens naturais apropriados ilegalmente da terra indígena, como madeira e minérios**



# Povos Isolados: vinculados ao futuro

Ignorados pelos governos e pela população brasileira, os povos isolados são os mais ameaçados de extermínio; em constante fuga do contato com a sociedade ocidental, eles organizaram a sua relação com o meio ambiente de modo a assegurar a vida das gerações futuras

*Equipe do Cimi de Apoio aos Povos Indígenas Isolados*

São em torno de 100 os grupos indígenas em situação de isolamento voluntário na Amazônia brasileira, de acordo com o Conselho Indigenista Missionário (Cimi). A maior concentração deles encontra-se na região fronteira do Brasil com o Peru, especialmente no Vale do Javari, no oeste do estado do Amazonas, onde, segundo dados da Fundação Nacional do Índio (Funai) existem 18 referências. Na América Latina, eles chegam a mais de 145 grupos. Os povos isolados, também denominados de povos livres, optam pelo isolamento e pela autonomia, evitando o contato com a civilização e as relações de dominação e violência que caracterizam as sociedades ocidentais. Para manter a liberdade e a vida, fogem constantemente em busca de lugares cada vez mais inacessíveis, enquanto o projeto para a Amazônia, pensado de fora para dentro e fundamentado na cobiça e na exploração, avança sobre os seus territórios.

Esta opção de isolamento, normalmente, está associada a experiências traumáticas de encontros, protagonizados ou não por eles, com os agentes das frentes econômicas das sociedades nacionais. Encontros marcados pela violência dos massacres, das epidemias, da invasão de seus territórios e da depredação de suas fontes de alimento e de seus referenciais simbólicos. Revela, por outro lado, uma enorme capacidade de luta e resistência desses povos para manter, mesmo em situações muito adversas, sua autonomia e suprir suas necessidades materiais, espirituais e de vida em sociedade.

Nas últimas três décadas vários povos indígenas isolados sofreram crime de genocídio na Amazônia, vítimas do avanço do agronegócio e da exploração madeireira e petrolífera, dentre outras, sobre suas terras. O desmatamento, a pecuária e os monocultivos são os principais responsáveis pelo desaparecimento dos vestígios da presença humana anteriormente verificada, assim como pela eliminação das provas dos massacres praticados. São muitas as situações em que as terras ocupadas até recentemente pelos povos isolados foram usurpadas.

São os casos, por exemplo, do território tradicional do povo isolado Katawixi, no sul do estado do Amazonas, e da área ocupada pelo grupo indígena isolado conhecido como Kawariba, na região de Aripuanã, no norte de Mato Grosso, que foram tomados por fazendas e assentamentos de colonos promovidos pelos governos. Atualmente, outros povos isolados estão tendo seus territórios impactados pelas obras de infraestrutura, pela invasão madeireira, pela construção de estradas, linhas férreas, usinas de energia e pela exploração de minerais.

Na região do Vale do Javari existe a maior população de índios isolados, de diferentes povos, do mundo. São grupos numericamente pequenos. Em agosto de 2014 uma família Korubo buscou ajuda numa aldeia Kanamari. A mulher Korubo estava doente, havia sido picada por uma cobra, e outros indígenas apresentavam sintomas de malária, como febre alta e calafrios. Para receber tratamento de saúde, o grupo foi removido para uma base de proteção etnoambiental da Funai próxima a outro grupo Korubo, que foi contactado em anos anteriores. Há informações de que estariam interessados em voltar para a mata com o objetivo de trazer os outros membros do grupo para a base da Funai.

No Vale do Javari existe um movimento de indígenas isolados buscando o contato, o que traz grande preocupação, pois não existe na área uma estrutura adequada de



*No Vale do Javari existe um movimento de indígenas isolados buscando o contato, o que traz grande preocupação, pois não existe na área uma estrutura adequada de saúde para protegê-los de possíveis epidemias e infecções*

saúde para prevenir e protegê-los de possíveis epidemias e infecções. Além disso, segundo denúncias da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja), a terra indígena também sofre a invasão de caçadores e pescadores, já que a Funai tem dificuldades para desenvolver as necessárias ações de vigilância e proteção por falta de recursos financeiros e pessoal qualificado.

No lado peruano existe uma situação de conflito envolvendo os isolados que vivem e perambulam naquela região. As ameaças advêm das investidas das companhias de petróleo e gás, que começam a fazer prospecção no entorno, e também da invasão de madeireiros e garimpeiros. Estas práticas extrativistas e a amplitude dos danos ambientais que desencadeiam colocam em risco a existência física desses povos. A ausência de uma política de proteção dos territórios é outro fator que corrobora com a situação de vulnerabilidade em que estes povos se encontram.

Os Avá-Canoeiro da Ilha do Bananal, que vivem no estado do Tocantins, serão impactados pela construção das estradas TO-500 e TO-242, conhecidas como Transbananal e Transaraguaia, articuladas por políticos da região. Os traçados das duas estradas cortam a Terra Indígena da Ilha do Bananal e os territórios que são refúgio para os isolados. Desse modo, este grupo está cada vez mais ameaçado de extermínio. A presença dos Avá-Canoeiro na Ilha é ignorada completamente pela Funai, que não retira os invasores da terra já demarcada. Eles estão refugiados em pequenos espaços de terra, acudados pelos avanços dos diversos projetos na região. Outro fator que impacta e ameaça a vida e o território dos Avá-Canoeiro é a invasão de pescadores.

No Maranhão, os grupos Awá isolados perambulam por terras indígenas já demarcadas. Mesmo assim, estão ameaçados de extinção devido à permanente e incontrolável invasão e exploração ilegal de madeira nessas terras. Os indígenas Tentehara/Guajajara da Terra Indígena Araribóia implementaram um projeto denominado Guardiões. Consiste em lutar para acabar com a invasão dos madeireiros, que continuam explorando ilegalmente o território. Mesmo com este projeto, os indígenas continuam realizando constantes denúncias sobre as invasões. Com o período chuvoso, a fiscalização torna-se mais difícil e, conseqüentemente, a tendência é a acentuação das invasões.

No final de dezembro de 2014 os Awá encontraram um grupo de três indígenas isolados pertencentes a seu povo, sendo duas mulheres e um homem. Eles estavam na região conhecida como cabeceira do Igarapé Presídio e são denominados de Isolados da Terra Indígena Caru. Os indígenas relatam que a invasão de madeireiros na região é constante. Mesmo assim, não existe um trabalho sistemático de fiscalização, permitindo aos madeireiros invasores transitarem livremente, entrando e saindo da terra indígena quando querem.

Com o intuito de proteger os Awá livres que vivem no seu território, os Krikati têm cobrado uma política mais efetiva de proteção do seu território. Apesar da invasão madeireira que acontece no território Krikati, os indígenas ainda vivem com certa tranquilidade, independente de qualquer iniciativa por parte do órgão responsável em formular políticas de proteção para o território, e conseqüentemente, para os Awá livres. Por enquanto, eles têm garantidas suas fontes de alimentos. E caso o processo de desinvasão aconteça, a segurança será potencializada.

A atividade madeireira também é uma ameaça na fronteira do Acre com o Peru, obrigando os povos isolados daquela região a disputar espaços territoriais com outros povos indígenas. Em Rondônia, o projeto de continuidade da construção da rodovia BR-421, na extensão do Parque Guajará Mirim, se efetivado, também impactará os povos em situação de isolamento. Da mesma forma, a invasão da Floresta Nacional Bom Futuro impactará os povos em situação de isolamento que lá vivem. Definitivamente, a violência contra os povos indígenas isolados não é algo

do passado. Atualmente, são múltiplas as formas de violência e violações que perseguem os sobreviventes de povos que foram quase exterminados. As situações mais desesperadoras acompanham o chamado Arco do Desmatamento, que vai do sul do estado do Amazonas ao Maranhão.

Na região do Alto Rio Envira, um grupo de índios isolados fez contato em duas ocasiões durante o ano de 2014: uma com um professor Ashaninka e outra com um grupo da Funai, na chamada Operação Simpatia. Através de intérprete, descobriu-se que falam uma língua Pano, semelhante à língua Jaminawá. Através dos relatos foi possível entender as razões da aproximação deles da aldeia dos Ashaninka e o motivo do contato: seu grupo fora massacrado por não índios e todos os adultos e anciãos haviam sido mortos, provavelmente por narcotraficantes ou madeireiros que se movimentam na região da fronteira entre o Brasil e o Peru desde longa

data. Após estas primeiras aproximações, o contato foi intensificado e remanescentes do grupo decidiram estabelecer-se em uma área próxima da Frente de Proteção Etnoambiental Envira, que se encontrava abandonada na ocasião do contato.

No Peru, a situação dos povos isolados segue numa grande indefinição, sem que políticas voltadas para a proteção sejam efetivadas, como o convênio firmado entre a *Federación Nativa del río Madre de Dios y Afluentes* (Fenamad) e a Comissão Pró Índio (CPI) do Acre, que busca a cooperação técnica entre os dois países e o mapeamento de problemas que, na verdade, são bastante conhecidos há décadas. Além das já recorrentes ameaças e impactos da mineração, da exploração de madeira e dos hidrocarbonetos, soma-se agora o turismo ao estilo "safári humano", em que agências de turismo levam visitantes do Parque Nacional de Manu para fazerem avistamentos

ou entregar bens aos isolados, como roupas e comida.

Ainda na região de fronteira, o povo Matsés repudia a exploração de petróleo e gás. Dois lotes concedidos pelo governo do Peru à empresa petroleira Pacific Rubiales (lotes 135 e 137) se sobrepõem ao território ancestral Matsés e ao território de povos indígenas isolados. No lado brasileiro, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) fomenta a exploração de hidrocarbonetos em região próxima ao limite sul da Terra Indígena Vale do Javari. A ANP concessionou o lote AC-T-8 à Petrobrás, em meio a uma série de irregularidades administrativas e legais e sem o consentimento prévio dos povos indígenas que habitam a terra indígena.

Nunca é demais lembrar que os grandes projetos de infraestrutura da ditadura militar na Amazônia, como a construção das usinas hidrelétricas de Balbina e Tucuruí e as rodovias Transamazônica, Belém-Brasília, BR-364, BR-174 e Perimetral Norte, quase dizimaram as populações dos povos Waimiri-Atroari, Yanomami, Tenharim, Arara, Parakanã, Cinta Larga e Nambikwara, dentre outros, que estavam isolados na época, levando-os à beira do extermínio.

A volta dos megaprojetos governamentais na Amazônia, implementados através da Iniciativa de Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana (IIRSA) e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para facilitar o acesso, uso e exploração dos recursos naturais da região, constitui-se em uma atualizada e assustadora ameaça à vida destes povos indígenas.

As licenças que autorizaram a construção das Usinas Hidrelétricas Santo Antônio e Jirau, no Rio Madeira, em Rondônia, e Belo Monte, no Rio Xingu, no Pará, por exemplo, simplesmente ignoraram a presença de grupos indígenas isolados nas suas áreas de impacto.

Do mesmo modo, as hidrelétricas projetadas para o Rio Tapajós, no Pará, e o Rio Machado, em Rondônia, impactarão indígenas isolados que transitam nas suas áreas de influência. Nestes casos, novamente, o governo impõe à força projetos sem fazer o mínimo esforço para compreender e avaliar a extensão dos impactos sobre a vida desses povos.

Os povos em situação de isolamento voluntário, ou livres, são as maiores vítimas do "desenvolvimento" da Amazônia, que continua a ser feito através de um violento e silencioso processo de expropriação de terras dos povos tradicionais. Ironicamente, são justamente esses povos que sempre protegeram a floresta, já que dependem totalmente dela para a sua sobrevivência.

Neste contexto, os povos indígenas isolados optaram por adotar a fuga como estratégia de resistência e tentativa de garantir a própria vida. Infelizmente, além de serem ignorados pelos governos, nos diferentes níveis, e pela sociedade de modo geral, são os povos mais próximos do extermínio.

Desse modo, para desautorizar esta política da indiferença, o primeiro passo é contrapor-se à lógica perversa e imediatista do "desenvolvimento", da exploração e da acumulação, que associa os povos indígenas ao passado. E, depois, apropriar-se do sentido do Bem Viver desses povos, que organizaram a sua relação com o meio ambiente com forte simbolismo religioso, reproduzindo a igualdade social, para assegurar a vida das gerações futuras. ♦

“Os povos em situação de isolamento voluntário, ou livres, são as maiores vítimas do “desenvolvimento” da Amazônia, que continua a ser feito através de um violento e silencioso processo de expropriação de terras dos povos tradicionais. Ironicamente, são justamente esses povos que sempre protegeram a floresta, já que dependem totalmente dela para a sua sobrevivência”

Assine o **PORANTIM**



EM DEFESA DA CAUSA INDÍGENA

Forma de pagamento – depósito bancário:

CONSELHO INDIGENISTA MISSIONÁRIO

Banco Bradesco – Agência: 0606-8 – Conta Corrente: 144.473-5

Envie cópia do depósito por e-mail ou correios



adm.porantim@cimi.org.br

Ass. anual: R\$ 60

Ass. dois anos: R\$ 100

Ass. de apoio\*: R\$ 80

América Latina: US\$ 50

Outros países: US\$ 70

\* Com a assinatura de apoio você contribui para o envio do jornal a diversas comunidades indígenas do país

# Violência institucional e privada: o que há de arcaico no novo?

Cometidas através da omissão do Estado ou de ações imprudentes e ilícitas das polícias e de empresas de segurança, a violência institucionalizada e a privada, atualmente, agem de modo a eliminar os direitos indígenas

Adelar Cupsinski, Alessandra Farias e Rafael Modesto  
Assessoria Jurídica do Cimi

**A**tualmente a pauta do Estado brasileiro, no que diz respeito aos direitos dos povos originários, não é a pacificação dos conflitos fundiários e muito menos a aplicação das leis e normas constitucionais, mas sim um novo e mais adequado mecanismo de obliteração de direitos, refletido nas atuais formas jurídicas, políticas e econômicas adotadas pelo poder público.

A aniquilação eufemística que se adequa à nossa realidade, depois de cinco séculos de violência institucionalizada e privada contra os povos indígenas, ganha relevo com uma nova roupagem: eliminar, prender e destruir a organização social dos índios para eliminar direitos. Se há séculos a violência foi apreciada como natural, colonialista e civilizatória, hodiernamente a sociedade não se prostra mais como d'antes e rechaça as formas arcaicas de violência. Contudo, há o revés do avesso onde se avizinha o lado fera do Estado, deixando a herança maldita colonial à mostra.

A violência contra os indígenas assume mais de uma faceta, e quase sempre institucionalizada: a marcha das bancadas ruralistas, economicistas e conservadoras segue no curso inverso ao da concretização de preceitos constitucionais, pois adota posição explicitamente genocida, tendo como efeito o extermínio da pluralidade social e cultural no Brasil; as ações de órgãos indigenistas estatais são imprecisas e políticas públicas, como saúde e educação, não são efetivamente aplicadas; a demarcação das terras indígenas foi barrada pelo poder Executivo; o Judiciário vem anulando portarias declaratórias que rigidamente seguiram o rito do Decreto 1.775/1996, causando grave prejuízo ao erário e, é claro, às comunidades; e, entre as mais nocivas estão as ações truculentas do Estado, sempre ocasionando graves violações aos direitos humanos, com reintegrações de posse cumpridas de forma violenta e ações que culminam até mesmo na morte e tortura de indígenas. Por último, resta mencionar a chamada violência privada, com o ressurgimento de milícias, jagunços e até empresas de segurança, que atentam contra a vida e a integridade física dos indígenas.

Recentemente assistimos atônitos às mais variadas formas de agressão contra os povos indígenas do Brasil. No final de 2013, deputados federais Luis Carlos Heinze (PP-RS) e Alceu Moreira (PMDB-RS), ligados à bancada ruralista, proferiram discursos racistas, incitando a violência e o ódio contra os indígenas. As organizações indígenas processaram os dois junto ao Supremo Tribunal Federal (STF). O primeiro acometimento pernicioso foi o racismo e a incitação ao ódio e à violência cometidos pelos parlamentares, e o segundo foi a inadmissibilidade da medida judicial pelo STF com o fundamento da ilegitimidade dos índios para propor o pleito, com base na já revogada tutela e na total desconsideração dos artigos 231 e 232 da Constituição Federal, de 1988.

Heinze proferiu os ululantes disparates em duas oportunidades, uma delas no chamado pelos ruralistas de "Leilão da Resistência", que visava arrecadar fundos para a contratação de milícias e dizimar comunidades que lutam pelo seu *tekoha* (lugar onde se é). O valor



Diversas formas de violência são empregadas contra os povos indígenas e suas lideranças desde a colonização. Aceitar a perpetuação dessas práticas históricas é aceitar a morte dos povos pré-colombianos

arrecadado no leilão está apreendido judicialmente devido a uma ação movida pelas organizações indígenas do Mato Grosso do Sul.

Os Tupinambá, na Bahia, além de terem sido torturados em ação desastrosa de agentes federais, tiveram seu cacique preso por três vezes em função da luta pelo território, grilado por particulares sob a chancela do Estado. O cacique está inserido desde o ano de 2009 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos (PPDDH) em função das constantes ameaças de morte.

Os Xukuru, em Pernambuco, também passaram por um longo e doloroso processo de criminalização, com a morte de lideranças importantes do povo como o filho do pajé, em 1992; o advogado da Fundação Nacional do Índio (Funai), que fazia a defesa dos indígenas, em 1995; o cacique Chicão Xukuru, morto em 1998; a liderança política Chico Quelé, morto em 2001; além dos dois jovens assassinados em 2003, Josenilson e Ademilson, quando do atentado contra a vida de Marcos Xukuru, filho e sucessor do cacique Chicão.

No Amazonas, no final de 2013, surpreendentemente, o cacique Ivan Tenharim apareceu morto na rodovia Transamazônica. Em seguida, os seus sucessores, Gilvan e Gilson Tenharim e mais três importantes lideranças indígenas foram acusados do assassinato de três pessoas que viajavam pela rodovia, reconhecida rota de tráfico e de armas na região. Após uma investigação limitada e, claramente, conduzida para culpar os indígenas, eles foram denunciados por vingança coletiva porque teriam matado os três não índios, cujos corpos foram encontrados no território Tenharim, para se vingarem da morte do cacique.

No Rio Grande do Sul o povo Kaingang sofre as mesmas pressões de violência estatal e privada. Despojados de seu território, como muitos povos indígenas no Brasil, lutam há um século pela preservação e demarcação de suas terras. Os conflitos com o Estado e com particulares não são diferentes dos que ocorrem nas outras regiões do país e a criminalização se assemelha às demais. No conflito com particulares, ante a violenta omissão do

Estado, um jovem indígena foi mantido refém por não indígenas e, no confronto, dois agricultores foram mortos. Cinco lideranças, entre elas o cacique, o vice-cacique e o filho do pajé, foram presas sem nenhum indício de prova e, pior, sem nem estarem no local do confronto quando este ocorreu. A soltura foi determinada pelo ministro Rogério Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Os mesmos conflitos são identificados em outros estados da federação, a exemplo de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará e Maranhão. A origem dessas formas arcaicas de violência são os interesses econômicos sobre os territórios indígenas, sejam eles os recursos minerais, florestais, hídricos ou mesmo a própria terra. Esses casos de violência, confronto e violações de direitos têm interesses diretos de ruralistas, representados por sua robusta bancada no Congresso Nacional.

Parece haver um sustentáculo organizado que mantém a histórica violência contra os povos indígenas, seja ela através de projetos de lei que têm como intuito a supressão de direitos constitucionais dos indígenas, seja através da violência física e psicológica contra lideranças e comunidades.

Por fim, é fácil perceber que as prisões e os ataques são sempre contra caciques e outras importantes lideranças dos povos indígenas, considerados como esteios políticos das comunidades. Tais ações de enfraquecimento da organização social são estratégias comuns no cometimento de violências de todos os níveis. Com as lideranças presas, mortas, expulsas ou eliminadas, os inimigos dos povos indígenas tentam fragilizar e desestabilizar as comunidades, visando facilitar a exploração dos bens naturais e a grilagem das suas terras.

Por isso, a luta dos povos indígenas pela defesa da Constituição de 1988, pela demarcação dos seus territórios, pela manutenção da cultura, línguas, costumes, bem como por políticas específicas, unidas ao empoderamento de sua própria história, é a forma mais concreta para erradicar as mais variadas e arcaicas formas de violência contra as comunidades tradicionais e originárias no Brasil. ♦